



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 18, de 11 de março de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1597300),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Atas de Registro de Preços do Pregão 66/2020 (Processo nº 23067.042274/2020-59)**, tendo como objeto aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Gastronomia do Curso de Bacharelado em Gastronomia/ICA e para o Projeto de Extensão PANC das Mulheres do Departamento de Engenharia de Alimentos (DEAL).

I – Fiscais Administrativos:

Titular: Andréa Cardoso de Aquino, (SIAPE nº 2980196)

Suplente: Ana Paula Colares de Andrade, (SIAPE nº 1174322)

Ambos lotados no Departamento de Engenharia de Alimentos

II- Fiscais Setoriais:

Titular: Alessandra Pinheiro de Goes Carneiro, (SIAPE nº 3566602)

Suplente: Natália Viviane Santos de Menezes, (SIAPE nº 3067382)

Ambos lotados no Curso de Gastronomia

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se aplicam especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 11/03/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835998** e o código CRC **8665787D**.
